



Art. 2º Fica determinado que para o atendimento dos serviços considerados essenciais à cidade, os setores responsáveis deverão organizar escalas especiais.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de São José dos Pinhais, 25 de outubro de 2023.

Margarida Maria Singer

Nina Singer

Prefeita Municipal

Luiz Pereira Keppen

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Decreto nº 5.652, de 25 de outubro de 2023

A Prefeita Municipal de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e, de acordo com o Memorando nº 499/2023, da Secretaria Municipal de Educação,

D E C R E T A:

Art. 1º A alínea “a” do inciso II, alínea “c” do inciso III e as alíneas “a”, “d”, “f” e “g”, do inciso IV, do art. 1º, do Decreto nº 5.000, de 23 de setembro de 2022, que nomeia as pessoas para comporem o Conselho Municipal de Educação – CME, passam a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º

I -

II - representantes da Secretaria Municipal de Educação:

a) titular:

suplente: Natália Zacarro Pereira de Souza;

.....

.....

.....

.....

.....

III - representantes das Instituições Municipais de Educação Básica:

.....

.....

c) titular: Marilza Aparecida Pereira Teixeira

suplente:

IV - representantes da Sociedade Civil Organizada:

a) representante do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de São José dos Pinhais – SINSEP

titular: Maristela do Rocio Dittert

suplente:

.....

.....

d) representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA:

titular: Juliana Canassa

suplente: Camilla Paola Schwerz;

.....

f) representante do Conselho Municipal de Alimentação Escolar:

titular: Rodrigo Cardoso Gomes

suplente:

g) representante do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do FUNDEB:

titular: Rodrigo Cristiano de Oliveira

suplente: Adriano Martins Xavier;

.....

.....

.....”(NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de São José dos Pinhais, 25 de outubro de 2023.

Margarida Maria Singer

Nina Singer

Prefeita Municipal

Aldrian Fernando Cortes Matoso

Secretário Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Edital de Chamamento Público 020/2023 – SEMUC – FEMULI

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 3110, de 13 de Setembro de 2018 que instituindo Calendário Oficial do Município, a “Feira Municipal do Livro – FEMULI” a ser realizado, anualmente, no mês de novembro, sob coordenação da Secretaria Municipal de Cultura;

CONSIDERANDO, a Lei Complementar nº 172/2023, que dispõe sobre a criação do “Concurso de Linguagens Culturais”;

CONSIDERANDO que é função desta pasta administrativa o fomento às diversas linguagens culturais também por meio de reconhecimento e destaque de talentos;

O Município De São José Dos Pinhais, Estado do Paraná, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, para conhecimento de quantos possam interessar, que se encontra aberto o EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO para CREDENCIAMENTO de empresas privadas e público-privadas para patrocínio e apoio da Feira Municipal do Livro – FEMULI e do Concurso de Linguagens Culturais no tocante ao repasse de valores, tendo como aplicação subsidiária as disposições das Leis Federais nº 13.019/2014 e 8.666/93.

DO OBJETO

- O presente Chamamento Público tem por objeto o CREDENCIAMENTO de empresas privadas e público-privadas para patrocínio e apoio do Feira Municipal do Livro – FEMULI e do Concurso de Linguagens Culturais, que acontecerá nos dias 6 à 11 de novembro de 2023, das 08h às 19h, na Rua XV de Novembro em frente ao Centro de Vivência João Senegaglia, no tocante ao repasse de valores, serviços e produtos.

- Os itens que receberão o patrocínio/apoio fazem parte da Programação do Evento Feira Municipal do Livro – FEMULI e do Concurso de Linguagens Culturais, que é aberta para o público em geral e também recebe programação específica que é previamente montada e divulgada, podendo abranger desde a premiação dos ganhadores do Concurso de Linguagens Culturais até visitas marcadas de turmas de diversas escolas.

- DAS CONDIÇÕES DE CREDENCIAMENTO

- Para participar do Chamamento Público, as empresas privadas e público-privadas interessadas deverão apresentar, em envelope lacrado e identificado com a inscrição externa conforme modelo abaixo, a documentação exigida no item “2.2”, a ser para realizar a inscrição, o proponente deve entregar na sede da Secretaria Municipal de Cultura, sito a Rua XV de Novembro, 1820, do dia 27 de outubro de 2023 até as 16h30 do dia 01 de novembro de 2023 a documentação solicitada para a categoria da proposta, em envelope lacrado e assim identificado: